

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2019

- - Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
- - Diogo Filipe da Cunha Ferreira (em substituição de Francisco do Vale Antunes) -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

Greve dos motoristas de materiais perigosos-----

- - O Senhor Presidente informou que hoje de manhã tinha havido uma reunião com o Serviço Municipal de Proteção Civil, que existe um levantamento exaustivo em termos de disponibilidades existentes nos postos de combustível do Concelho. Em relação à gasolina, não há nenhum défice de stock, em relação ao gasóleo o posto da Repsol, da BP e do estabelecimento em Arranhó estão bem dotados de stock, o posto de abastecimento de São Tiago dos Velhos e da Galp já estão em rutura de stock de gasóleo. -----

- - Hoje de manhã tomou-se a iniciativa de contactar o Centro de Coordenação e das Operações de Energia, para reportar precisamente essa situação e sensibilizar para que se coloque rapidamente no agendamento dos abastecimentos o posto de combustível da Galp de Arruda dos Vinhos, uma vez que é onde está sediado o cartão frota dos Bombeiros, do Centro de Saúde e da GNR sendo, por isso, necessário que haja um restabelecimento tão célere quanto possível. -----

- - Em termos de reservas de combustível do stock da Câmara, a situação está devidamente acautelada, pois existe cerca de dezoito mil litros, o que permite fazer face às diligências, para já sem racionamento, situação que mais à frente deve ser ponderada se a greve continuar, as juntas de freguesia também têm os stocks preenchidos, portanto, não há grandes necessidades. A Santa Casa

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

da Misericórdia também foi contactada e informaram que têm os veículos abastecidos e, de imediato, também tem a situação regularizada.-----

- - Assim, como a situação de requisição civil ainda não foi decretada, e a informação que dispõe é que os serviços mínimos estão a ser salvaguardados, o executivo decidiu não fazer avançar com aquela declaração de alerta, uma vez que a situação no Concelho ainda não oferece problemas. -----

- - Mesmo com o cumprimento dos serviços mínimos e que o Concelho não esteja perante uma situação de rotura iminente, o Serviço Municipal de Proteção Civil está coordenado para fazer, duas vezes por dia, o levantamento das necessidades para, a todo o momento, fazer alguma diligência mais pertinente nesta matéria. Essa coordenação também é feita com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e com o Governo da República e, além disso, está-se a trabalhar numa linha direta com um grupo de trabalho no gabinete de crise junto da Secretaria de Estado da Energia. -----

Revistas das Tertulias Móveis-----

- - Mencionou que foi distribuído, pelos Senhor Vereadores, a revista sobre as Tertulias Móveis, e, como todos sabem, foi feita uma candidatura na DGPC – Direção Geral do Património Cultural, para a Declaração de Interesses para Património Imaterial, no inventário de património imaterial das tertulias móveis, estando o processo a decorrer. Nessa candidatura insere-se a publicação da revista, que no seu entender está muito feliz e aproveitou para agradecer ao Gabinete de Comunicação e Imagem, por mais um belíssimo trabalho que apresentou.-----

- - A revista vai ser lançada, como está previsto no programa da festa, no próximo dia catorze de Agosto, no início do tradicional almoço das tertúlias, tendo aproveitado para convidar o restante executivo para essa ocasião. É mais um marco e mais um passo para se afirmar esta tradição e esta cultura. -----

A caneca da festa -----

- - Foi lançada uma caneca da festa que, estará disponível nos locais de venda habituais do município, que tem a ver com algumas preocupações ambientais naquilo que é uma agenda de redução da utilização do plástico e, portanto, também nesta festa, onde geralmente se produz muito plástico, fez um apelo para se tentar, todos em conjunto, ter um comportamento mais responsável na utilização do plástico, quer através da aquisição da caneca, quer através da parceria que houve com a Remax, sendo distribuídos copos reutilizáveis para que se possa reduzir o plástico nos próximos dias da festa.-

- - O Senhor Presidente fez um o apelo para que em conjunto se consiga ter uma festa mais limpa e mais amiga do Ambiente, dependendo isso de todos. O Município deu um passo significativo e vai continuar a dar esses passos significativos para futuro.-----

Comissão de Festas de S. Lourenço em Arranhó-----

- - O Senhor Presidente deixou uma palavra para a Comissão de Festas de São Lourenço de Arranhó que, o durante o fim de semana, a Vila de Arranhó teve a sua festa anual em homenagem ao seu

Padroeiro São Lourenço. Não obstante ter havido alguns problemas com a instabilidade meteorológica, parece-lhe que o saldo da festa foi bastante positivo, por isso quis dar uma nota de felicitações e de agradecimento à Comissão de Festas e a todos os que direta ou indiretamente colaboraram para que esta pudesse ter tido o sucesso que teve apesar das condições meteorológicas adversas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Inauguração da Ponte Pedonal Capitão Salgueiro Maia

- - O Senhor Vereador referiu que o PSD tem defendido esta ideia de que a posição deve ser séria e construtiva. Assim, o PSD não se limita a denunciar falhas ou erros, mas tenta apresentar alternativas e, naturalmente, que têm por missão acolher e apoiar as boas medidas que o executivo põe em prática. -----

- - Assim, não pode deixar de se congratular, já o fez nas redes sociais, e faz agora na reunião de câmara que é o lugar próprio, com a iniciativa que o executivo teve no que diz respeito à limpeza do Rio Grande da Pipa e a execução da Ponte Pedonal com o nome do Capitão Salgueiro Maia. -----

- - O PSD teve a oportunidade de demonstrar a sua opinião em sede própria, quando o ponto foi discutido em reunião de câmara. Na altura foi dito que o PSD não tinha nada contra a figura do Capitão Salgueiro Maia e entendiam que, numa questão de critérios, se poderia optar por valorizar pessoas de referência do Município de Arruda. Esse é o critério que o PSD defende e continua a defender sem pôr em causa as pessoas que são homenageadas pelo executivo, sendo elas a nível nacional ou local. -----

Requalificação do Rio Grande da Pipa -----

- - O PSD entende que a questão da requalificação do Rio Grande da Pipa era uma prioridade no manifesto do PSD e pensa que será uma prioridade de todo o executivo. -----

- - Requalificar é traçar um plano global que passe pela sua despoluição, e por converter o espaço daquelas margens no pulmão da Vila de Arruda dos Vinhos e, uma vez que as margens são bastante desniveladas entende que estão criadas grandes condições para que possam ser plantadas, numa primeira fase, quinhentas a mil árvores o que, seguramente, contribuiria para uma melhor qualidade de vida ambiental no concelho e seria uma forma de combater aquilo que hoje é um problema mundial e que não deixa de nos afetar a nós enquanto Vila e País, que são as alterações climáticas. -----

- - mencionou que o PSD entende que a iniciativa é boa, congratulam-se e estão satisfeitos, mas acham que se deveria ir um pouco mais além e ter um plano que seja faseado para a requalificação das duas margens, criando ali um espaço de lazer e de desporto ao ar livre e que todos os arrudenses pudessem vir a beneficiar. -----

Atas -----

- - Em relação ao que foi dito pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, vai-se escusar de comentar o que foi dito. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

- - Daquilo que se recorda as atas da Assembleia Municipal foram todas aprovadas. Durante os catorze anos que exerceu funções e daquilo que se recorda também nunca houve votos contra do Partido Socialista ou qualquer outra força política representada na Assembleia Municipal. -----

- - Os erros que possam conter, as lacunas e as falhas que possam ter já o disse e afirma aqui publicamente que serão integralmente assumidos por este humilde cidadão de Arruda dos Vinhos. Quanto a isso nada mais tem a dizer. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Ponte Pedonal Salgueiro Maia -----

- - O Senhor Presidente agradeceu as questões colocadas relativamente à limpeza do rio e à inauguração da ponte pedonal, mas é um assunto que está discutido e que já foi aprovado, entende que não vale a pena estarmos a voltar a este tema. -----

- - Referiu que em breve irá se iniciar um período de toponímia no Concelho, sobretudo na freguesia de Arruda onde se irá procurar destacar figuras locais, em que alguma delas já estão decididas, mas a seu tempo se falará sobre isso, ou seja, está nas cogitações do executivo homenagear também figuras locais de reconhecido mérito ou acarinhadas pela população, e se as homenagens puderem ser feitas em vida, tanto melhor, mas infelizmente algumas já não se vai a tempo de o fazer.-----

- - Sobre a questão da prioridade da requalificação do Rio Grande da Pipa, referiu que não haverá dúvida nenhuma que isto é uma matéria de consenso generalizado sendo obvio que todos pretendemos que o rio seja valorizado, porque é a principal linha de água do Concelho. -----

- - Neste momento já se está a fazer algo que não existia, e que é um planeamento atempado das desmatamentos e limpezas que, quando tomou posse, há dez anos que não eram feitas, assim recuperou-se uma periodicidade de dois anos, fez-se em dois mil e dezassete, está-se a fazer em dois mil e dezanove e perspectiva-se que em dois mil e vinte e um se volte a fazer, portanto, isso dá a garantia que estamos a trabalhar no sentido de preservar, sobretudo a questão da segurança e da higiene do rio, que é algo importante para este executivo. -----

- - Claro que não está satisfeito com a questão da poluição que o rio ainda tem, nem ele nem ninguém pode estar. Durante o seu mandato já se conseguiu resolver três situações, uma no Vale-Quente de Baixo em que existia uma descarga a correr para o rio, outra vinha das lojas da Avenida Afonso Henriques que, também estava a descarregar para o rio diretamente, e a situação da Adega Cooperativa em que se voltou a pôr ETAR a funcionar, embora não esteja ainda completamente resolvido, porque há ali uma zona de lavagens que continua a correr. -----

- - Existem mais quatro ou cinco situações que estão, neste momento, detetadas, e esta oportunidade de limpeza do rio é importante para se colocar a nu algumas situações que podiam estar um pouco mais despercebidas, e que agora há a oportunidade de trabalhar conjuntamente com os serviços e com os próprios proprietários. -----

- - Não há garantia nenhuma que, no futuro, não volte a aparecer alguma situação menos boa, porque basta haver um problema num cano que rebenta ou acontecer algo que passe despercebido para se ter novamente um problema.-----

- - Neste momento está-se a trabalhar, os serviços estão mandatados para apresentarem um orçamento, até outubro para, no próximo orçamento municipal, se poder avançar com uma solução.----

- - A curto prazo ir-se-á avançar com uma prestação de serviços para resolver um problema na zona junto à ponte pedonal do Parque das Rotas, é um problema que vem da parte antiga da vila que ainda está a descarregar águas pluviais misturadas com águas residuais e com esgoto, mas é uma situação que está identificada e brevemente entrará uma empreitada para resolver essa questão. -----

- - Continua a haver outras situações por resolver, umas é por baixo do Externato antigo, outra vem da zona da urbanização Policarpo Martins, outra na Malafaia e a questão da Adega Cooperativa que tem que ficar concluída. -----

- - O Parque Urbano das Rotas já é um exemplo daquilo que se pretendia para as margens do rio, ou seja, é um espaço que foi requalificado que era uma espécie de baldio que surgiu depois da implementação da urbanização da Quinta da Ponte e Costa e que estava devoluto, em que a câmara está a conferir uma utilização. Tal como já disse várias vezes, o Parque Urbano não é um produto acabado e só se consegue avaliar o que será realmente o Parque Urbano a médio / longo prazo. -----

- - No dia onze ocorreu, no Parque Urbano, uma iniciativa com crianças, no âmbito da Festa de agosto e irá haver novamente no dia dezoito, no dia onze foi uma atividade bastante participada e foi muito interessante verificar a ligação que os miúdos têm ao Parque Urbano e àquilo que podem fazer no futuro. -----

- - Há um projeto mais vasto e mais abrangente no espaço envolve à ponte pedonal Salgueiro Maia, não tão extenso, mas similar ao que foi feito no Parque Urbano das Rotas, mas vai demorar algum tempo e irá custar muito dinheiro, e é preciso perceber que, dentro do plano de investimentos que está traçado, existe a construção da Variante, a requalificação do Bairro João de Deus, o plano de pavimentações, o Mercado Municipal e o Arruda Lab. Assim, num curto prazo será muito difícil avançar-se com um projeto megalómano na requalificação do Rio Grande da Pipa, e além disso não estava previsto no programa eleitoral autárquico do PS, para este mandato. Assim vamos tentar cumprir aquilo que constava no manifesto eleitoral e como certamente o mundo não acabará em dois mil e vinte e um e haverá sonhos que devem de continuar.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - A Senhora Vereadora dirigiu-se em especial para a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que começou por dizer na sua intervenção, que hoje fazia anos, tendo dado os parabéns e desejado muitas felicidades e saúde para o desempenho das suas funções. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

- - Agradeceu as palavras que hoje trouxe no que diz respeito a uma maturidade e uma responsabilidade não só para com quem a elegeu, mas acima de tudo para com todos os arrudenses. Uma responsabilidade no acompanhamento dos trabalhos do executivo municipal, mas acima de tudo, olhar para as más práticas que vinham do passado e que foram assumidas aqui publicamente o Senhor Vereador e que, de alguma forma perdure no tempo o exemplo enquanto Presidente da Assembleia Municipal.-----

- - De seguida a Senhora Vereadora ofereceu um pequeno ramo de flores à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de uma cor que simboliza aquilo que se pretendemos para o Concelho, "que é um bom Concelho rosa mas, acima de tudo, defender os valores da liberdade, tal como o senhor vereador aqui nos trouxe hoje." -----

----- ORDEM DO DIA -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2019 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 29 de julho, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Carla Munhoz, por não ter estado presente na referida reunião. -----

PONTO N.º 2 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA UECTJ – UNIDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, NO SCT – SETOR CULTURAL E DE TURISMO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ATIVIDADE DE “TURISMO E MUSEUS” -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 30 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - a) A atividade acima descrita é imprescindível para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal; -----

- - b) A atividade acima descrita é de natureza permanente e deve ser assegurada por trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

- - c) O valor afetado ao recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019 foi de € 152.213,83 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e treze euros e oitenta e três cêntimos); -----

- - d) A existência de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal de 2019. -----

- - Atendendo a que: -----

- - a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º

do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----

- - b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam as necessidades do recrutamento em causa;-----

- - c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, *«As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação»*.-----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 12 de agosto de 2019, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SCT - Setor Cultural e de Turismo, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na atividade de «Turismo e Museus».-----

- - 1. Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho;-----

- - 2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos;-----

- - 3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2019: 1 Posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior, na atividade de «Turismo e Museus»;-----

- - 4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, correspondendo à 2.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Técnico Superior.-----

- - 5.Requisitos de admissão ao procedimento concursal:-----

- - I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

- - II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município; -----

- - Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

- - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

- - b) Ter 18 anos de idade completos; -----

- - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

- - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

- - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----

- - IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem; -----

- - V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

- - 6. Nível habilitacional: Licenciatura em História da Arte, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

- - 7. Formalização de candidaturas: -----

- - I. A apresentação da candidatura é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e, no prazo de candidatura, entregue ou enviado por uma das seguintes formas: -----

- - Pessoalmente, nas instalações deste (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00); -----

- - Pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara; -----

- - Por e-mail para procedimentos.rh@cm-arruda.pt. -----

- - II. Na apresentação da candidatura: -----

- - Quando entregue pessoalmente, atende-se à data do respetivo registo de entrada; -----
- - Quando feita através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo; -----
- - Quando enviada por e-mail, atende-se à data do respetivo envio. -----
- - III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----
- - IV. Na candidatura deve constar a identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: -----
- - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----
- - b) Declaração do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----
- - c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, assinado e devidamente datado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de o currículo e ou os factos nele alegados não serem considerados pelo júri; -----
- - d) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----
- - e) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento. -----
- - 8. Métodos de seleção: -----
- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
- - II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----
- - a) Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

- - b) Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases; -----
- - III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes:-----
- - a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;-----
- - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----
- - IV. É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----
- - 9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. ---
- - 10. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. -----
- - 11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----
- - 12. A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 23.º da mesma portaria.-----
- - 13. Nos termos do n.º 6, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade. -----

- - 14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----
- - 15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----
- - 16. Após homologação do Presidente da Câmara, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
- - 17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----
- - 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».-----
- - 19. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----
- - 20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.” -----

PONTO N.º 3 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA DOAQV – DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA, NA SMVTO - SETOR DE MÁQUINAS, VIATURAS, TRANSPORTES E OFICINAS, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ATIVIDADE DE “CONDUÇÃO DE VIATURAS” -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 5 de agosto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - a) A atividade acima descrita é imprescindível para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal; -----
- - b) A atividade acima descrita é de natureza permanente e deve ser assegurada por trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

- - c) O valor afetado ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019 foi de € 152.213,83 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e treze euros e oitenta e três cêntimos); -----
- - d) A existência de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal de 2019.-----
- - Atendendo a que: -----
- - a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----
- - b) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, *«As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação»*. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 12 de agosto de 2019, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na DOQV- *Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida*, na SMVTO – Setor de Máquinas, Viaturas, Transportes e Oficinas, *para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Condução de Viaturas»* -----
- - 1. Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho; -----
- - 02. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----
- - 3.Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2019: 1 Posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Condução de Viaturas »; -----
- - 4.Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, correspondendo à 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Assistente Operacional.-----
- - 5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: -----
- - I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

- II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município; -----
- Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- b) Ter 18 anos de idade completos; -----
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----
- IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem; -----
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----
- 5.1. Requisitos especiais: -----
- Ser titular de Carta de Condução para veículos das categorias C e C+E e ser possuidor de CAM - certificado de aptidão para motorista. -----
- 6. Nível habilitacional: escolaridade mínima obrigatória. -----
- 7. Formalização de candidaturas: -----
- I. A apresentação da candidatura é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e, no prazo de candidatura, entregue ou enviado por uma das seguintes formas: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

- - Pessoalmente, nas instalações deste (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00); -----
- - Pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara; -----
- - Por e-mail para procedimentos.rh@cm-arruda.pt. -----
- - II. Na apresentação da candidatura:-----
- - Quando entregue pessoalmente, atende-se à data do respetivo registo de entrada; -----
- - Quando feita através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo;-----
- - Quando enviada por e-mail, atende-se à data do respetivo envio. -----
- - III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----
- - IV. Na candidatura deve constar a identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: -----
- - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----
- - b) Declaração do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----
- - c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, assinado e devidamente datado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de o currículo e ou os factos nele alegados não serem considerados pelo júri; -----
- - d) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----
- - e) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento; -----
- - f) Fotocópia da carta de condução; -----
- - g) Fotocópia do CAM- Certificado de aptidão de motorista. -----
- - 8. Métodos de seleção:-----

- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----
- - II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----
- - a) Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa;-----
- - b) Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases; -----
- - III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes:-----
- - a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;-----
- - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----
- - IV. É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----
- - 9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. ---
- - 10. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.-----
- - 11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

- - 12. A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 23.º da mesma portaria.-----
- - 13. Nos termos do n.º 6, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade. -----
- - 14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----
- - 15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----
- - 16. Após homologação do Presidente da Câmara, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
- - 17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----
- - 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».-----
- - 19. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----
- - 20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.” -----

PONTO N.º 4 - 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 11.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 7 de agosto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2019 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano;

Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 11.ª alteração ao orçamento e a 11.ª alteração às GOP para 2019, as quais totalizam €94.850,00 e -€42.550,00, respetivamente.-----

- - A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €83.350,00." -----

PONTO N.º 5 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 26 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, de isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído no valor de 10,28 euros,-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 6 - SECULARES FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO – DOAÇÃO AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO – PRESTÍGIO GLOBAL, SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO E IMOBILIÁRIA, S.A -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 7 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:

- - " Considerando,-----

- As tradições que se têm perpetuado ao longo do tempo, quer de carácter religioso, quer de carácter cultural; -----

- A envolvimento na organização dos Seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação de todas as entidades civis, religiosas, associações, tertúlias, empresas e demais organizações; -----

- Na sequência de contactos efetuados, a entidade a seguir enunciada manifestou interesse em apoiar o evento com a doação de bens, ao abrigo da Lei do Mecenato; -----

- Que a doação é concedida pelas referidas entidades sem contrapartida, no âmbito da alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho na sua redação atual do Estatuto dos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter cultural, designadamente à organização dos Seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação. -----

- - Proponho, -----

- - A aceitação dos donativos, de acordo com a listagem e emissão da respetiva certidão da presente deliberação." -----

Prestigio Global, Sociedade de Medição Imobiliária, S.A. (REMAX)	€1000
---	-------

PONTO N.º 7 - SECULARES FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO – DOAÇÃO AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO – VÁRIAS ENTIDADES -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 7 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:

- - "Considerando, -----

- As tradições que se têm perpetuado ao longo do tempo, quer de carácter religioso, quer de carácter cultural; -----

- A envolvimento na organização dos Seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação de todas as entidades civis, religiosas, associações, tertúlias, empresas e demais organizações; -----

- Na sequência de contactos efetuados, as entidades a seguir enunciadas manifestaram interesse em apoiar o evento com doação, ao abrigo da Lei do Mecenato; -----

- Que a doação é concedida pelas referidas entidades sem contrapartida, no âmbito da alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter cultural, designadamente à organização dos Seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação. -----

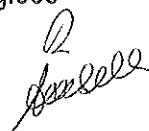
- - Proponho, -----

- - A aceitação dos donativos, de acordo com a listagem e emissão da respetiva certidão da presente deliberação." -----

EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.	€ 5000
Prestigio Global, Sociedade de Medição Imobiliária, S.A. (REMAX)	€500

PONTO N.º 8 - PROCEDIMENTO N.º 15/2019 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE 16 MORADIAS E EXECUÇÃO DE UM BLOCO HABITACIONAL COM 15 FOGOS NO BAIRRO JOÃO DE DEUS – APROVAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 5 de agosto. -----



- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da aprovação da Lista de Erros e Omissões no procedimento n.º 15/2019 – Empreitada de Requalificação de 16 Moradias e Execução de Um Bloco Habitacional com 15 fogos no Bairro João de Deus. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 9 - PROCEDIMENTO N.º 15/2019 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE 16 MORADIAS E EXECUÇÃO DE UM BLOCO HABITACIONAL COM 15 FOGOS NO BAIRRO JOÃO DE DEUS – PRORROGAÇÃO PRAZOS ENTREGA DAS PROPOSTAS – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 7 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da prorrogação do prazo para entrega das propostas, por mais 18 dias de calendário, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do CCP, na sua atual redação, em virtude do período de férias em que nos encontramos e consequentemente a aprovação da minuta do anúncio do concurso público – prorrogação, no procedimento n.º 15/2019 – Empreitada de Requalificação de 16 Moradias e Execução de Um Bloco Habitacional com 15 fogos no Bairro João de Deus-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 10 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O URDA – UNIÃO RECREATIVO E DESPORTIVO DE ARRANHÓ, NO ÂMBITO DAS AEC (ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR) E DAS AAAF (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA), NO ANO LETIVO 2019-2020 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 07 de agosto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação dos pontos dez e onze em simultâneo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

- - O Senhor Vereador mencionou que tem satisfação pelo facto das AEC's serem ministradas por uma instituição do nosso Município, à semelhança daquilo que o PSD sempre defendeu e que neste momento se concretizou. -----

- - Mencionou que na proposta não estão especificadas quais as atividades físicas/motoras que vão ser ministradas, bem como aquelas que dizem respeito às expressões. -----

- - O PSD sempre defendeu que as atividades de enriquecimento curricular, deviam estar o mais ligadas possíveis à história e às atividades do Município e defendem que era bom, que nestas tenras idades, se comesse já a desenvolver alguma atividade extracurricular ligada à Educação para a Cidadania. -----

- - As notas que quer deixar vão na linha daquilo que são as preocupações atuais, tal como o consumo excessivo de plástico e tudo o mais, será bom começar logo de pequenino, como diz o ditado português, "é de pequenino que se torce o pepino" e deveria haver atividades de forma a consciencializar os mais jovens para estas preocupações que são de todos nós. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente mencionou que as preocupações ambientais estão muito presentes naquilo que são as orientações do Agrupamento de Escolas, e isso está bem patente e bem visível em dois programas muito concretos que são levados a cabo anualmente, um mais recente que é o eco-poupança, que está em vigor, foi uma iniciativa da Câmara e que convoca toda a comunidade educativa e escolar para o uso eficiente de todos os recursos, promovendo a reciclagem, a separação do lixo e o uso racional e eficiente, da água, da energia elétrica, dos consumíveis, das fotocópias, dos papéis e de tudo aquilo que é possível racionar. -----

- - Com esse programa houve algumas escolas que já atingiram objetivos interessantes e outras que ainda não conseguiram atingir. Neste momento está a ser estudada uma alternativa com o Agrupamento de modo a que o processo seja mais abrangente e que possa ir ao encontro do objetivo fundamental, mas que possa ter um grau de aplicação mais concreto e, para isso, em setembro, está previsto vir a reunião de câmara uma alteração ao normativo desse programa no sentido de torná-lo mais eficaz. -----

- - Está-se a preparar uma candidatura à ecoescola que já era algo que vinha do passado, este ano reuniram-se as condições para avançar com uma candidatura a esse projeto, o que permitirá aceder a uma rede de parceiros que podem ajudar a atingir metas ambientais. -----

- - Existe também o programa "Ecovalor" em que está estabelecida uma parceria com a Valorsul, que todos os anos se desloca às escolas e tem contribuído para se atingir prémios e sensibilização, através de prémios de desempenho, o que é bastante significativo. -----

- - Assim, essas preocupações estão bem presentes, mas não estão previstas nas AEC's porque existem outros programas paralelos que já estão a ser executados com bons resultados. -----

- - Sobre a atividade física/motora referiu que existe desde a prática desportiva, inserida em contexto pavilhão, ou seja, a ginástica, bem como a natação que é uma atividade muito importante e que, este ano, devido à alteração nos horários irá permitir a canalização de mais carga horária na atividade da natação, sobretudo para os terceiros e quartos anos, de modo a que os alunos quando saírem do quarto ano saibam nadar e consigam, numa situação de emergência, defenderem a sua própria vida. --

- - Sobre as expressões, mencionou que tem a ver com a expressão cultural / artística, mas no quarto ano, através de uma sugestão da câmara, que foi acolhida pelo Agrupamento, vai ser, pela primeira vez no contexto das AEC, desenvolvida uma atividade que lhe parece muito relevante que é a filosofia para crianças, o pensamento crítico e a escrita criativa, ou seja, vai-se colocar os meninos do quarto ano a pensar e a terem um pensamento crítico, através de filosofia para crianças através de programas adequados, dando ferramentas para os alunos questionarem, porque hoje vive-se numa época de pós verdade, porque quando se vê as redes sociais, acha-se que tudo aquilo é verdade, mas, de facto não é, e por isso é preciso devolver esse pensamento crítico a bem da sobrevivência dos próprios miúdos para o futuro. -----

- - Em termos de AAAF – Atividades de Animação e Apoio à Família, que se destinam aos meninos do pré-escolar, existe a tradicional dança e movimento, que tem tido sucesso e, neste momento, as educadoras solicitaram que fosse ponderada a introdução de uma nova componente referente à meditação e ao relaxamento, porque entende-se que é importante que os meninos tenham a capacidade de se conhecerem melhor a eles próprios e poderem refletir um bocadinho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que concorda com as informações que foram prestada pelo Senhor Presidente, mas continua a pensar que o tema da educação para a cidadania seria importante, tendo dado o exemplo dos sinais de trânsito utilizando para tal a Escola Fixa de Trânsito, porque entende que a educação para a cidadania tem muito mais vertentes que aquelas que o Senhor Presidente mencionou, porque quanto mais os miúdos ficarem cientes daquilo que são as obrigações para um bom cidadão será sempre de louvar e era nessa perspetiva que mencionou. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que a componente rodoviária não está na componente das AEC, porque faz parte do programa escolar e existe uma professora com horas destinadas para dar essas aulas. -----

- - Mencionou que na abertura do ano letivo houve um colóquio, no Auditório Municipal, em que estiveram presentes elementos da Escola de Condução de Sobral de Monte Agraço com um dos instrutores, em que foram dadas ferramentas de trabalho aos docentes presentes e à coordenadora para utilização não só do material de que dispõem, mas também da Escola Fixa de Trânsito em conjugação com a Escola Segura e com a GNR - Guarda Nacional Republicana que também esteve presente, bem como o Senhor Mário Gonzaga. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

- Assim, a componente letiva relativamente a esta matéria de educação rodoviária encontra-se, neste momento, em execução, e está a ser trabalhada por uma professora que está destacada e tem horas para este efeito e está a ser feita em conjugação com os professores titulares de turma, à semelhança do que acontece com o Laboratório Irene Lisboa, que neste momento também tem uma pessoa afeta que faz a coordenação com o professor titular de turma, no sentido de incluir, na componente letiva essas temáticas. -----

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- "Considerando -----

- A importância das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico para o desenvolvimento das crianças e para o sucesso escolar, tendo em conta a natureza lúdica das mesmas, e a importância das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no ensino pré-escolar, conforme referido no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro; -----

- O Município de Arruda dos Vinhos é a entidade promotora das AEC e das AAAF no concelho; -----

- O URDA manifestou disponibilidade e interesse em colaborar no desenvolvimento das AEC e AAAF, regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto; -----

- A despesa prevista com o presente protocolo para o ano de 2019, no montante de € 39.560,00, encontra-se devidamente cabimentada, conforme informação de cabimento em anexo; -----

- Os encargos plurianuais estimados com o protocolo, no montante de € 59.340,00, foram autorizados por despacho, proferido em 7 de agosto de 2019, no uso das competências que me foram delegadas pela Assembleia Municipal. -----

- Face ao exposto, proponho a aprovação do protocolo, em anexo, entre o MAV e o URDA." -----

PONTO N.º 11 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRUDA DOS VINHOS – IMPLEMENTAÇÃO DAS AEC (ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR) NO ANO LETIVO 2019-2020 -----

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 7 de agosto. -----

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- "Considerando que o Município de Arruda dos Vinhos, dando cumprimento ao contrato de Execução, celebrado entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Ministério da Educação, em 16 de setembro de 2008, promove a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular nos centros escolares do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos. -----

- Considerando, ainda, o novo quadro de competências em matérias de educação, concretizado pela Lei N.º 21/2019, de 30 de janeiro, proponho a aprovação do protocolo de colaboração, em anexo, elaborado em conformidade com o disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as normas a observar na implementação das atividades de enriquecimento curricular." -----



PONTO N.º 12 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – MIGUEL TEIXEIRA, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO DE SERAFIM PEREIRA

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 5 de agosto.
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:
- - "André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com a informação dos serviços de 22, 26 e 30 de julho de 2019, proponho que face às referidas informações, a Câmara delibere emitir parecer favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de escritura de doação, em que resultará a compropriedade do prédio rústico denominado "Pedrogãos", situado em S. Tiago dos Velhos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 27 secção F, da freguesia e S. Tiago dos Velhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 582/19910506, do qual resultará compropriedade do prédio para Humberto Tomás Pereira Cardoso Silva e Maria Catarina Pereira Cardoso Silva."

Deliberações / Minutas

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Atas

- - A Senhora Presidente referiu que hoje iria usar da palavra na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal, uma vez que procurou na Lei e não existe nada que impeça que a Presidente da Assembleia Municipal possa falar na reunião de câmara, no período destinado ao público, e se os que a antecederam não o fizeram foi porque não sabiam, não quiseram, não tiveram competência, ou não puderam, mas irá sempre fazê-lo quando entender que é pertinente e achar que o deve fazer.
- - A Senhora Presidente sabe que tem cinco minutos para falar, de acordo o regimento da Câmara, mas solicitou ao Senhor Presidente mais algum tempo, pois a sua intervenção será um pouco mais de cinco minutos, mas considerando os sessenta e um pontos, que a população de Arruda dos Vinhos lhe deu, nas últimas eleições autárquicas e o espírito democrático do Senhor Presidente, acredita que o senhor Presidente irá fazer esse obséquio de lhe dar mais algum tempo para falar.
- - Mencionou que é seu hábito acompanhar as reuniões de câmara, sempre que pode, mas a última reunião, por questões pessoais, não pode acompanhar, mas como sempre faz, quando não pode acompanhar a reunião de câmara faz questão de pedir a gravação para saber como é que as coisas

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

correram, porque é essa a sua obrigação e foi isso que jurou no dia em que tomou posse como Presidente da Assembleia.-----

- - Ao ouvir a gravação da reunião de Câmara ficou completamente surpreendida por ver, e utilizando as palavras do Senhor vereador Luís Rodrigues, uma coisa extraordinária, de se votar uma ata com voto contra. -----

- - Também é da opinião que é extraordinário votar-se uma ata contra, e mais extraordinário é quando sabe que na altura em que o Senhor Vereador era Presidente da Assembleia Municipal, nunca fez as suas atas nem fiscalizou as suas atas. Os Arrudenses podem não saber, o executivo aqui presente pode não saber, “mas eu sei, e como faço hoje cinquenta e quatro anos e como tento ser fiel à minha essência, porque não me importo de ser julgada publicamente pelas minhas atitudes, e pelas atitudes que inventam que eu possa ter tomado, mas não consigo estar bem quando sou condenada pela minha consciência, obrigatoriamente hoje tinha que falar, para que as coisas fiquem registadas em ata.” -----

- - Achou incrível que o Senhor Vereador tenha declarado na sua declaração de voto, coisas como; passou a citar o Senhor Vereador: “partes da ata foram amputadas; têm cortes; vou começar a trazer um gravador para as reuniões; foi manipulada”. Ou o Senhor Vereador está sem ideias, ou está sem memória, ou está sem vergonha, algo que não acredita, por isso entende que o Senhor Vereador está a precisar que alguém lhe lembre o que aconteceu, porque há uma inteira negligência e uma inaptidão nas atas da Assembleia quando o Senhor Vereador era Presidente da Assembleia Municipal, e referiu que no caso de alguém querer consultar os livros de atas dessa altura, têm-nos a seu lado. -----

- - Ficou impressionada quando o Senhor Vereador disse que houve uma amputação da ata, quando a maior parte das atas da Assembleia tem a primeira folha e última folha rubricadas, e as folhas intercalares nenhuma tem rubricado e têm todas papel diferente. -----

- - Existem atas em que o Presidente assina pelo Presidente e pelo Secretário; existem atas em que os membros da Assembleia Municipal usam da palavra, mas faltaram a essa sessão; existem atas com partes de folha em branco; há atas rasuradas, traçadas, com apontamentos escritos nas entrelinhas e nas partes laterais; existem atas sem assinaturas, nomeadamente a do Senhor Presidente; há atas com duas versões na página final, em que uma versão está assinada e a outra está por assinar; existem atas rubricadas na primeira folha com quatro assinaturas diferentes, quando a mesa era composta por três pessoas; há atas assinadas e rubricadas por elementos da mesa que não estiveram presentes na sessão; existem atas assinadas por membros da Assembleia que não foram secretários nessa altura e nessa sessão estão a assinar como secretários; há inúmeras atas em que faltam páginas, outras em que as páginas não estão numeradas e outras com numerações incorretas e folhas repetidas. -----



- - Na ata de trinta de setembro de dois mil e onze, foram aprovadas as atas de vinte e três de dezembro de dois mil e dez, vinte e oito de fevereiro de dois mil e onze, vinte e sete de abril de dois mil e onze, e de vinte e dois de junho de dois mil e onze. Na ata de vinte e oito de junho de dois mil e treze foram aprovadas as atas de vinte e cinco de abril de dois mil e onze, vinte e cinco de abril de dois mil e doze, de doze de setembro de dois mil e doze e vinte e cinco de abril de dois mil e treze. ---

- - Como o Senhor Vereador referiu na última reunião, há pormenores que fazem toda a diferença. "Não sei se as expressões como: "tem cabelos brancos e muitos", se não voltamos ao tempo em que um camarada seu disse: "que quem se mete com o PS leva", "não sei se isto tem caráter deliberativo para que conste numa ata". Porque o Senhor Presidente da Assembleia à época, quando o Senhor Deputado, José Augusto disse que se absteria numa ata da Assembleia porque a ata que estava a votar em dois mil e treze era de dois mil e onze, respondeu que os discursos da sessão solene da Assembleia Municipal não tinham caráter deliberativo, por isso não fazia mal não estarem transcritos todos os discursos. É verdade que a maior parte das atas da sessão solene do vinte e cinco de abril, não têm o discurso de todos os intervenientes, não foram transcritos, são atas que nada contêm, inclusivamente o discurso do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, é uma coisa incrível, como é que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal não envia para os serviços o seu discurso, e segundo está escrito em ata, não enviou o discurso e como o mesmo ficou impercetível na gravação, não ocorreu a sua transição em ata." -----

- - Assim, parece-lhe que, não é só agora, na Câmara Municipal, quanto se troca a bateria do aparelho de vídeo, que há impercetibilidade nos discursos do Senhor Vereador, é algo que já existia mas com maior gravidade, porque era em todas as atas, e com maior gravidade porque o Presidente da Assembleia Municipal não teve um tempinho para fazer o seu discurso e entregar aos serviços. -----

- - "Isto só para dizer, que eu não podia ficar calada, porque as pessoas não podem ter memória curta e estas coisas têm que ficar registadas, e têm que ser ditas, porque parece que agora é que existem todos os erros, agora é que se cometem todas as situações, agora é que somos todos muito maus, agora é que se manipulam, se amputam e se fazem todas essas coisas. -----

- - Nós temos que ter memória e temos que assumir as nossas responsabilidades quando erramos. ----

- - Peço desculpa pelo ter usado da palavra tanto tempo e por estar a incomodar os Senhores Vereadores. Fico muito satisfeita como Presidente da Assembleia Municipal que, a única coisa que esteja mal, seja uma ata e que o restante trabalho esteja todo bem, e que seja tudo aprovado por unanimidade, isso a si dá-me algum descanso, porque se é só uma ata que está mal é ótimo, é sinal que o PS está a trabalhar muito bem. -----

Festa Nossa Senhora da Salvação -----

- - Agradeceu todo o cuidado com que se está a preparar as Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação, fez votos para que tudo corra muito bem, que se chegue ao fim com mais uma certeza de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

missão cumprida. Deu uma palavra de apoio e de admiração pelo trabalho do executivo e referiu que podem contar sempre com a Presidente da Assembleia Municipal naquilo que for justo e naquilo que estiver ao serviço das pessoas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR JOSÉ AUGUSTO FERREIRA -----

Inauguração da Ponte Pedonal Salgueiro Maia -----

- - O munícipe referiu que na impossibilidade de estar presente na inauguração da ponte pedonal, se associa de forma pública à causa e felicitou o executivo pela homenagem que foi prestada ao Capitão Salgueiro Maia, porque na vida há dívidas que podem ser pagas, mas há uma que jamais pode ser paga e que se chama “Liberdade”, e como terá que ter orgulho de ter havido uma data chamada “25 de Abril”. Há algo que jamais pode ser esquecido por qualquer democrata que é a “Liberdade”. -----

- -Dizer Liberdade é falar do Capitão Salgueiro Maia. Assim, qualquer reserva, qualquer dúvida que possa haver por parte de algum cidadão deste país, na designação que foi dada à ponte pedonal, é de quem não sabe o que é a “Liberdade” e não está a respeitar a democracia. Não se trata de votar a favor ou votar contra, mas qualquer dúvida sobre qualquer outra eventualidade de outro nome que se pudesse ter dado, é imperdoável, e como democrata que julga ser quis publicamente dizer que não pode estar presente na cerimónia, com muito pesar seu, mas está aqui publicamente a dizer e a felicitar o executivo por ter atribuído a designação à ponte pedonal de “Ponte Pedonal Salgueiro Maia”.

Acompanhamento do Presidente da Câmara na recolha de RESU's-----

- - Porque para si as felicitações fazem-se pessoalmente, porque não é da era digital, não usa o Facebook, e gosta de falar olhos nos olhos, cara a cara de peito aberto, felicitou o Senhor Presidente da Câmara, pelo facto de ter percorrido o Concelho na ação de limpeza, com os funcionários da câmara, sendo prova evidente e clara de uma boa gestão, porque já diz o provérbio “é preciso calçar os sapatos dos outros, para vermos onde nos doem os pés”, só com ações deste género é que se governa como deve ser e é assim que se conhecem os problemas das pessoas que colaboram com o Município. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Atas -----

- - Em relação ao que foi dito pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente garantiu que ficará registado em ata, mas não irá tecer comentários.-----

Inauguração da Ponte Pedonal Salgueiro Maia -----

- - Referiu que o executivo está confiantes de que a denominação representa bem a vontade maioritária da população de Arruda ao fazer uma homenagem ao Capitão Salgueiro Maia. O executivo entende que é justa e que apenas peca por ser tardia e ser escassa, mas ainda assim, parece-lhes que mais vale pouco e com muito boa vontade, do que nos esquecermos daquilo que foi uma figura central na democracia e na implantação do nosso regime.-----



- - No seu discurso, na inauguração da ponte, referiu que Salgueiro Maia talvez tenha sido das pessoas mais desinteressadas, no bom sentido da palavra, na revolução e, sobretudo, no processo de implantação democrática que lhe sucedeu. Assim, o exemplo dele, a coragem que teve, a determinação que teve, a capacidade de mobilização e a forma como conseguiu gerir um processo de revolução que podia ter descambado, para uma guerra civil ou um conflito armado, é algo que deve ser mais do que louvado, deve ser eternizado, porque é com exemplos de homens como Salgueiro Maia, que se formam exemplos para outros, para que possam trazer valor acrescentado à sociedade que temos e aos valores que defendemos. -----

- - Para si, e para o executivo, o Salgueiro Maia ter uma ponte, é mais do que justo e merecido, é tardio e escasso, porque em Arruda existem outras figuras que têm nomes de ruas e praças, mas que não lhes reconhece mais importância, no atual regime democrático, do que a Salgueiro Maia. "Sou responsável por isto que digo e, apesar de ter sido Primeiro-Ministro de Portugal, não vejo que o Doutor Francisco Sá Carneiro, no plano daquilo que é implantação do atual regime democrático, tenha valor para ter um nome de rua, não lhe reconheço mais importância do que ao Salgueiro Maia. "-----

- - Naturalmente, todos têm legitimidade para colocar a denominação da ponte pedonal em dúvida, mas do seu ponto de vista também tem a legitimidade suficiente para dizer que discorda veementemente dessas dúvidas e se há figuras nacionais que são homenageadas no Concelho, porque é que umas são em detrimento de outras e porque é que não pode ser o Salgueiro Maia? -----

- - Foi uma matéria que foi deliberada, por unanimidade, numa reunião de câmara, por isso para si não há qualquer tipo de discussão sobre essa matéria e em boa hora o executivo fez esta pequena homenagem de que não se arrepende e como se pode constatar *in loco* foi uma ideia bastante apreciada pelas pessoas presentes e isso para si é o que mais lhe satisfaz verificar. -----

Acompanhamento do Presidente da Câmara na recolha de RSU's-----

- - O Senhor Presidente agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor José Augusto sobre a questão da recolha de RSU's, era algo que já estava planeado para ser feito há mais tempo, mas só agora é que conseguiu criar condições necessárias. Referiu que, seguramente, foi mais importante para si fazê-lo do que para os funcionários que o receberam naquela noite às duas e meia da manhã no estaleiro.-----

- - Pôde verificar algumas coisas de que tinha conhecimento indireto, mas só no terreno é que se consegue perceber as dificuldades que os funcionários têm, algumas dessas dificuldades, por vezes são colocadas pelos próprios cidadãos, porque basta colocar um carro estacionado à frente de um caixote para isso representar num esforço adicional significativo para aqueles funcionários. Foi possível verificar que eles próprios, apesar de algumas melhorias que temos conseguido fazer para a sua segurança tal como a instalação de uma câmara traseira que permite ao motorista visualizar

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

exatamente o que está a acontecer nas traseiras, auxiliando a marcha atrás e auxiliando também naquilo que é a tomada e largada dos colaboradores na plataforma. -----

- - Tudo isso foi muito benéfico e positivo, em que os colaboradores conseguiram dar um conjunto de sugestões, e já se está a estudar algumas soluções para melhorar. -----

- - Tal como diz o Senhor Rui Nabeiro, não há melhor forma de liderar que não seja pela proximidade. Há quem considere que tenha sido uma manobra de *marketing* ou política, mas o senhor Presidente da República também tem muitas iniciativas que podem ser consideradas de *marketing*, mas não crê que seja, e entende que na gestão e, sobretudo nas lideranças, estes pequenos atos que, às vezes podem parecer numa encenação, podem ter muito significado nem que seja para o aspeto motivacional das equipas. -----

- - Não fez mais que a sua obrigação e ficou com muita vontade de repetir a muito breve prazo e vai fazê-lo. -----

- - O executivo procura estar sempre mais próximo de todos os serviços, que se encontram sediados no edifício da câmara, estão sempre mais próximos porque o executivo está presente todos os dias, por isso entende que é bastante benéfico verificar e acompanhar os serviços que estão mais deslocados. Estas operações são para continuar e cá estaremos todos, sem dúvida, para continuar a cultivar esta gestão de proximidade que não é só com os nossos cidadãos e munícipes, mas é também um dever fazê-lo com os colaboradores e funcionários e é isso que se vai continuar a fazer. -----

-----Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 93 563,05 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e três euros e cinco cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 83/2018 – Nayaferre, Lda-----

Projeto de alterações na construção de um edifício habitacional sito em Urbanização Quinta da Venga, lote 13, Malafaia freguesia de Arruda dos Vinhos-----

- - Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 25-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 103/2018 – Expo Mundo, SA-----

Pedido de prorrogação do prazo para apresentação dos projetos de especialidades. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 25-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 62/2019 - José Anágua Unipessoal, Lda e Querida Fachada Unipessoal, Lda -----
Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação sito em Quinta do Cereiro, lote 53, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 25-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 63/2019 - José Anágua Unipessoal, Lda -----
Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação sito em Quinta do Cereiro, lote 54, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 25-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 64/2019 – Querida Fachada Unipessoal, Lda -----
Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação sito em Quinta do Cereiro, lote 55, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 25-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 76/20196 – Constantino dos Santos Lopes -----
Licenciamento de beneficiação de habitação sita em Rua 8 de setembro, n.º 33, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 25-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 86/2019 – Bruno Miguel Romão Santos e Marta Inês Rocha Tomé Santos -----
Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/87, sito em Casal da Gama, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 30-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente conforme consta na deliberação de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 76/2018 – Jorge Joaquim Váz da Silva -----
Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, anexo e abertura de acesso, sito em Ponte da Lage, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços -----

- - Processo n.º 91/2018 – Daniel Ferreira Rodrigues. -----
Pedido de alteração de calendarização da obra. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Normativo das Largadas de Touros das Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação -----

- - Presente o referido documento. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

António Costa Silva
Anabela Alves Marques